

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SULGABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.096, de 04 de Novembro de 2010

Altera o caput do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Arroio do Padre.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º**- A presente Lei altera a redação do *caput do* artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação.

Art.8º- A Câmara Municipal, reunir-se-á ordinariamente, de (1º) primeiro de fevereiro a (28) vinte e oito de dezembro, independente de convocação, ficando em recesso nos demais períodos.

**Art. 2º-** Mantêm-se inalteradas as demais disposições consignadas na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º**- Estaemenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação**.**

Arroio do Padre, 04 de Novembro de 2010.

Jaime Alvino Starke

Prefeito Municipal

Visto Legal

Alexandre Oertel Bösel

Assessor Jurídico